



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 4.994, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 26/06/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00.

Relator: Ver. Zilmar Araújo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.994, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para adequar o orçamento da Secretaria de Município da Educação.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando a adequação do orçamento da Secretaria de Município da Educação para execução do recurso COMPL VARR FUNDEB, valor aluno ano por resultado, uma vez que a dotação não se encontra na LOA 2023, por tratar-se de repasse novo para Secretaria de Educação. À vista disso, a Proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.994, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.994, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 07 de julho de 2023.


Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COFCP



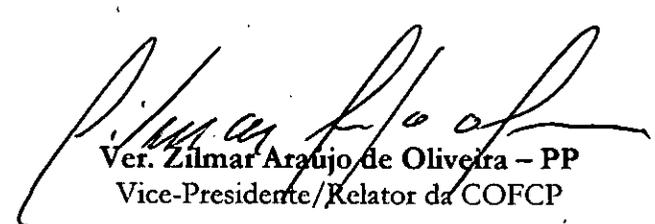
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 07/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.994, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 07 de julho de 2023.



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP



Ver. Zilmar Araujo de Oliveira - PP
Vice-Presidente/Relator da COFCP

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Câmara Municipal de Caçapava do Sul
2023.07.07